



SEGUNDA ATA DO GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO  
REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO N° 01/2022

Processo Administrativo no 001/2022

**Objeto:** Seleção de entidade fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração do plano de benefícios dos servidores públicos e efetivos e demais relacionados na Lei Complementar n° 040/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, na Procuradoria Geral, situada no prédio da prefeitura à Rua Coronel Sansão, n° 375, Centro, Brasília de Minas/MG, reuniu-se os membros do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar, designado pelo decreto n° 3.965, de 15 de agosto de 2022, representada pela presidente Gildete Fonseca e os membros André Rosa Carvalho, Jeane Rodrigues Cardoso e Reginilton Mendes de Jesus, ausente Luzia Goretti de Sousa Raposo, por motivo de férias regulares, para a verificação e decisão sobre o incidente de falta de assinatura no balancete e balanço patrimonial da Fundação de Previdencia Complementar do Estado de São Paulo. Foi encaminhado e-mail no dia 28 de dezembro de 2022 solicitando a documentação assinada sendo encaminhada a documentação no dia 29 de dezembro de 2022. Apresentaram documentação de habilitação as entidades: BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil e Fundação de Previdencia Complementar do Estado de São Paulo. Após análise e conferencia dos documentos das participantes constatou-se que as entidades estão aptas, conforme item 8. 1.1 do edital a prosseguir no certame participando da segunda fase na qual o grupo de trabalho promoverá a análise e classificação das propostas (item 8.1). Em análise da documentação foi feita a conferencia e estabelecida a pontuação conforme disposto no edital. Finalizando a conferencia dos documentos foi apurado como vencedora a BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil totalizando 267 pontos. A Fundação de Previdencia Complementar do Estado de São Paulo somou 232 pontos Nada mais havendo a tratar, eu, \_\_\_\_\_ (Jeane

*André Rosa Carvalho*  
*Jeane Rodrigues Cardoso*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS**  
**Estado de Minas Gerais**

Rodrigues Cardoso) lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros do Grupo de Trabalho.

Brasília de Minas, 29 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Gildete Fonseca  
Presidente do Grupo de Trabalho  
Decreto nº 3.965, de 15 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Jeane Rodrigues Cardoso  
Membro do Grupo de Trabalho  
Decreto nº 3.965, de 15 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
André Rosa Carvalho  
Membro do Grupo de Trabalho  
Decreto nº 3.965, de 15 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Reginilton Mendes de Jesus  
Membro do Grupo de Trabalho  
Decreto nº 3.965, de 15 de agosto de 2022